
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 019/2022 - AP SONIA MARIA COSTA NUNES UMEZAKI

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000153/2021 de 24092021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, comum, proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, Média das 80% maiores remunerações, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, b da Constituição, c/c Lei nº 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SONIA MARIA COSTA NUNES UMEZAKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica – Anos Iniciais, matrícula 5140, nível e referência N3-06, portadora do RG nº 1.843.307-9 e inscrita no CPF sob nº 319.243.609-34.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 895,15 (oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 48, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1º de junho de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:079E560A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022. Edição 2532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>